



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 1º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.006379/2024-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025 -SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada por sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal **ALETEA VEGA MARONA KUNDE**, nomeada pela Portaria nº 17.574, de 17 de fevereiro de 2023, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 17/02/2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1542732, e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0009-07, sediada no Parque Jonas Ramos, nº 209, Bairro Centro, CEP 88502-224, em Lages/SC doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **RONALDO BENKENDORF** sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.006379/2024-84, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2025- SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro com a inclusão do adicional de periculosidade nos postos de auxiliar administrativo, motorista e encarregado lotados na sede da Superintendência da Polícia Federal em Santa Catarina, retroativos a 1º/02/2025, com fundamento nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Décima Quarta do Contrato.

O valor total a ser acrescido ao contrato a partir de 1º/02/2025 até 31/01/2027, quando se encerra a vigência será de **R\$ 645.855,84** (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), o que representa um acréscimo na ordem de 9,65842% sobre o valor total corrigido contratado.

Após o 1º Apostilamento o item 1.2 do Contrato passou a ser:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | LOCAL DE EXECUÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (12 MESES) | VALOR TOTAL (24 MESES) |
|-------|------|---|--------------------------|---------|------------|----------------|------------------------|------------------------|
| 1 | 1 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Encarregado, Auxiliar Administrativo e Motorista. | FLORIANÓPOLIS - SR/PF/SC | Mês | 24 | R\$ 116.736,64 | R\$ 1.400.839,68 | R\$ 2.801.679,36 |
| | 2 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Líder, Auxiliar Administrativo e Motorista. | ITAJAÍ - DPF/IJI/SC | Mês | 24 | R\$ 23.659,07 | R\$ 283.908,84 | R\$ 567.817,68 |
| | 3 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Auxiliar Administrativo Líder e Auxiliar Administrativo. | JOINVILLE - DPF/JVE/SC | Mês | 24 | R\$ 22.526,26 | R\$ 270.315,12 | R\$ 540.630,24 |
| | 4 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Auxiliar Administrativo Líder e Auxiliar Administrativo. | CRICIÚMA - DPF/CCM/SC | Mês | 24 | R\$ 23.142,91 | R\$ 277.714,92 | R\$ 555.429,84 |
| | 5 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Auxiliar Administrativo Líder e Auxiliar Administrativo. | LAGES - DPF/LGE/SC | Mês | 24 | R\$ 27.890,93 | R\$ 334.691,16 | R\$ 669.382,32 |

| | | | | | | | |
|--------------------|---|---------------------------------|-----|-----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| 6 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Auxiliar Administrativo Líder e Auxiliar Administrativo. | CHAPECÓ - DPF/XAP/SC | Mês | 24 | R\$ 36.504,54 | R\$ 438.054,48 | R\$ 876.108,96 |
| 7 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Auxiliar Administrativo Líder e Auxiliar Administrativo. | DIONÍSIO CERQUEIRA - DPF/DCQ/SC | Mês | 24 | R\$ 32.045,90 | R\$ 384.550,80 | R\$ 769.101,60 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 282.506,25 | R\$ 3.390.075,00 | R\$ 6.780.150,00 | |

Com a presente alteração o item 1.2 do Contrato passará a ser:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | LOCAL DE EXECUÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (12 MESES) | VALOR TOTAL (24 MESES) |
|-------|----------|--|--------------------------|---------|------------|----------------|------------------------|------------------------|
| | 1 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Encarregado, Auxiliar Administrativo e Motorista. | FLORIANÓPOLIS - SR/PF/SC | Mês | 24 | R\$ 144.022,30 | R\$ 1.728.267,60 | R\$ 3.456.535,20 |
| | 2 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Líder, Auxiliar Administrativo e Motorista. | ITAJAÍ - DPF/IJI/SC | Mês | 24 | R\$ 23.659,07 | R\$ 283.908,84 | R\$ 567.817,68 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|---|--|---------------------------------|-----|-----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| | 3 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Auxiliar Administrativo Líder e Auxiliar Administrativo. | JOINVILLE - DPF/JVE/SC | Mês | 24 | R\$ 22.526,26 | R\$ 270.315,12 | R\$ 540.630,24 |
| 1 | 4 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Auxiliar Administrativo Líder e Auxiliar Administrativo. | CRICIÚMA - DPF/CCM/SC | Mês | 24 | R\$ 23.142,91 | R\$ 277.714,92 | R\$ 555.429,84 |
| | 5 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Auxiliar Administrativo Líder e Auxiliar Administrativo. | LAGES - DPF/LGE/SC | Mês | 24 | R\$ 27.890,93 | R\$ 334.691,16 | R\$ 669.382,32 |
| | 6 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Auxiliar Administrativo Líder e Auxiliar Administrativo. | CHAPECÓ - DPF/XAP/SC | Mês | 24 | R\$ 36.504,54 | R\$ 438.054,48 | R\$ 876.108,96 |
| | 7 | Serviço de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra com Auxiliar Administrativo Líder e Auxiliar Administrativo. | DIONÍSIO CERQUEIRA - DPF/DCQ/SC | Mês | 24 | R\$ 32.045,90 | R\$ 384.550,80 | R\$ 769.101,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 309.791,91 | R\$ 3.717.502,92 | R\$ 7.435.005,84 | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO –

O valor total previsto para o período de vinte e quatro meses passa a ser de **R\$ 7.435.005,84** (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/200370

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99ON9AG25

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO –

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO –

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 94 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ALETEA VEGA MARONA KUNDE
CONTRATANTE**

RONALDO BENKENDORF

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALETEA VEGA MARONA KUNDE, Superintendente Regional**, em 10/06/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 13/06/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 25/06/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=46683830&crc=6F083128](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=46683830&crc=6F083128).

Código verificador: **46683830** e Código CRC: **6F083128**.

Referência: Processo nº 08490.006379/2024-84

SEI nº 46683830